



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

PROTOCOLO	
Nº	082 / 020 17:109.
DATA:	10 / 09 / 2020
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG.	

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito adicional suplementar na seguinte dotação do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal de Monte Belo	
05	Secretaria Municipal de Saúde	
02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0017	Atenção à Saúde da Comunidade	
2131	Manutenção de Ações Média/Alta Complexidade – Fundo Estadual de Saúde	
DR 155	Fundo Estadual de Saúde	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 2º Para atendimento da abertura de crédito prevista no artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação na fonte 155 - Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na rubrica orçamentária prevista no artigo 1º desta Lei, por decreto, utilizando recursos de excesso de arrecadação de mesma destinação de recursos, até o limite da fonte correspondente - 155.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 10 de setembro de 2020


Valdevino de Souza
Prefeito


Irani Fatima Figueiredo
Chefe de Gabinete

APROVADO EM: leitura TURNO
POR: unanimidade (08 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO de lei do
Executivo nº 027/2020
SALA DAS SESSÕES 15 | 09 | 2020

PRESIDENTE

APROVADO EM: leitura TURNO
POR: unanimidade (08 votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO de lei do
Executivo nº 027/2020
SALA DE SESSÕES 15 | 09 | 2020

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo,

Ilustres Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos a esta Casa Legislativa o projeto de lei nº 027/2020, que trata de abertura de crédito adicional suplementar para adequação de dotações orçamentárias para aplicação de recursos advindos do Fundo Estadual de Saúde para nosso Município.

Certos da atenção dada, reiteramos nossos mais estimados votos de estima e apreço, reforçando a importância da aprovação do presente projeto.

Monte Belo, 10 de setembro de 2020


Valdevino de Souza
Prefeito

Exma. Sra.
Maria Aparecida Correia de Freitas – Cida Correia
Presidente da Câmara Municipal
Monte Belo- MG